



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2004

NÚMERO 168

### GABINETE DA PREFEITA

#### Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

#### LEI Nº 13.886, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 231/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Praça Carlos Casado o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Paulistano, Distrito da Brasilândia.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Casado o espaço livre sem denominação, delimitado pelos logradouros conhecidos por Rua São Miguel e Rua São Expedito e pela linha de transmissão de energia elétrica, localizado no Jardim Paulistano, no Distrito da Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.887, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 232/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Praça Mário Pereira da Silva o logradouro público sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mário Pereira da Silva o logradouro público sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó (Setor 307 - Quadra 064).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

### SUMÁRIO

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Secretarias .....	4
Indicadores Econômicos Municipais .....	4
Hosp. do Serv. Público Municipal .....	27
Instituto de Previdência Municipal .....	27
Serviço Funerário do Município .....	29
Servidores .....	31
Concursos .....	51
Editais .....	52
Licitações .....	65
Câmara Municipal .....	70
Tribunal de Contas .....	70

Esta edição é composta de 72 páginas.

#### LEI Nº 13.888, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 283/03, do Vereador Celso Jatene - PTB)

*Denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Matulovic o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Catuquina, Pretória e sem nome (Setor 055 - Quadras 191 e 193), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretária dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.889, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 284/03, do Vereador Celso Jatene - PTB)

*Denomina Praça Pedro Custódio de Oliveira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Romildo Finozzi e Américo Alves (setor 148 - quadra 269), situado no Bairro Jardim Catarina, no Distrito de Aricanduva.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Custódio de Oliveira o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Romildo Finozzi e Américo Alves (setor 148 - quadra 269), situado no Bairro Jardim Catarina, no Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.890, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 287/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

*Denomina Praça Rosalina Fidelis Bergamaschi o espaço público inominado, localizado no Distrito de Vila Prudente.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rosalina Fidelis Bergamaschi o espaço público inominado, delimitado pela Avenida Paes de Barros e pela Rua Ituverava (Setor 044 e Quadra 020), localizado no Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.891, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 371/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.892, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 217/03, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

*Denomina Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça o próprio municipal inominado, conhecido como Casa de Cultura de Santo Amaro, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça o próprio municipal inominado, conhecido como Casa de Cultura de Santo Amaro, situado na Praça Doutor Francisco Ferreira Lopes nº 434 - Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CELSO FRATESCHI, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 45.230, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

*Denomina os logradouros públicos que especifica.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2004-0.179.040-8,

DECRETA:

Artigo 1º. Os logradouros abaixo relacionados (setores 246 e 247) (Referência: Jardim Premiano e Planta AU/23/6221/94 do Departamento de Cadastro Setorial), situados no Distrito do Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, ficam assim denominados:

1- Rua Jonas Barbosa Filho, código CADLOG 46.887-8, a Rua "Um", que começa na Estrada conhecida por "do Palanque" (quadras "A" e "C") (setor 247- quadras 10 e 992) e termina nesta última (quadras "G" e "I") (setor 246- quadras 1 e 3).

2- Rua José Eduardo de Almeida, código CADLOG 47.399-5, a Rua "Dois", que começa na Estrada conhecida por "do Palanque" (quadras "C" e "E") (setor 247- quadras 10 e 12) e termina na Rua "Um" (agora denominada Rua Jonas Barbosa Filho) (quadras "D" e "F") (setor 247- quadras 11 e 13).

3- Rua José Aparecido Pinheiro, código CADLOG 47.398-7, a Rua "Três", que começa na Estrada conhecida por "do Palanque" (quadras "E" e "F") (setor 247- quadras 12 e 13) e termina aproximadamente 70 metros além do seu início, junto à Viela "3", também conhecida por "Via sem denominação".

4- Rua Walter Pereira Júnior, código CADLOG 34.384-6, a Rua "Quatro", que começa na Rua "Um" (agora denominada Rua Jonas Barbosa Filho) (quadras "I" e "J") (setor 246- quadras 3 e 4) e termina nesta última (quadras "J" e "K") (setor 246 - quadras 4 e 5).

Artigo 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 45.231, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

*Denomina os logradouros públicos que especifica.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 1992-0.023.314-7,

DECRETA:

Artigo 1º. Os logradouros abaixo relacionados (setor 237-quadras 993 e 996) (Referência: Conjunto Habitacional Barro Branco I - COHAB), situados no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, ficam assim denominados:

1- Rua Antônio Carlos Minguês Lopes, código CADLOG 45.389-7, a Rua conhecida por "Antônio Carlos Minguês Lopes", logradouro formado pela Avenida "B" (Barro Branco I) e Avenida "2" (Barro Branco II), que começa na Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge" (agora assim denominada), e termina na Rua Cachoeira do Campo Grande.

2- Rua Apreciando a Cidade, código CADLOG 45.384-6, a Rua conhecida por "Apreciando a Cidade" e por "Estacionamento 9", que começa na Rua conhecida por "Coração de Maçã" (agora assim denominada) e termina aproximadamente 57 metros além do seu início.

3- Rua Areia da Ampulheta, código CADLOG 45.356-0, a Rua conhecida por "Areia da Ampulheta e por Rua "2", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Barqueiro de Vela" (agora assim denominada).

4- Rua Ave de Prata, código CADLOG 45.357-9, a Rua conhecida por "Ave de Prata" e por Rua "4", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Barqueiro de Vela" (agora assim denominada).

5- Rua Bandeira do Divino, código CADLOG 45.358-7, a Rua conhecida por "Bandeira do Divino" e por Rua "6", que começa na Rua conhecida por "Ave de Prata" (agora assim denominada) e termina na Rua Sara Kubitscheck.

6- Rua Barqueiro de Vela, código CADLOG 45.359-5, a Rua conhecida por "Barqueiro de Vela" e por Rua "7", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Bandeira do Divino" (agora assim denominada).

7- Rua Brasil Nativo, código CADLOG 45.360-9, a Rua conhecida por "Brasil Nativo", e por Rua "8", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua conhecida por "Bandeira do Divino" (agora assim denominada).

8- Rua Cabocla da Lua Nova, código CADLOG 45.361-7, a Rua conhecida por "Cabocla da Lua Nova", e por Rua "9", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua Sara Kubitscheck.

9- Rua Cadernos de Viagem, código CADLOG 45.362-5, a Rua conhecida por "Cadernos de Viagem" e por Rua "10", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua Sara Kubitscheck.

10- Rua Caminhos de Minas, código CADLOG 45.363-3, a Rua conhecida por "Caminhos de Minas e por Rua "11", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua Sara Kubitscheck.

11- Rua Canção do Sonho Bom, código CADLOG 45.364-1, a Rua conhecida por "Canção do Sonho Bom" e por Rua "12", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua Sara Kubitscheck.

12- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

13- Rua Capitão da Meia Noite, código CADLOG 45.365-0, a Rua conhecida por "Capitão da Meia Noite", e por Rua "13", que começa na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada) e termina na Rua Sara Kubitscheck.

14- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

15- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

16- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

17- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

18- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

19- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

20- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

21- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

22- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

23- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

24- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

25- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

26- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

27- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

28- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

29- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

30- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peixes" (agora assim denominada).

31- Rua Cavaleiro de Jorge, código CADLOG 45.366-8, a Rua conhecida por "Cavaleiro de Jorge", por Rua "14" e por "17", que começa na Rua conhecida por "Conto de Areia" (agora assim denominada), e termina na Rua conhecida por "Milagre dos Peix